



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 159/2025, de 29 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2272/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 308.969,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.247,84
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.247,84
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.365.39.2025-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$34.392,59
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.392,59
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2031-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$33.061,81
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		33.061,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.6.2075-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.419,58
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.419,58
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.664,84
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.664,84
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.846,63
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.846,63
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$193.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		193.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.336,30
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.336,30
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS		
09.004.8.244.95.1090-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.664,84
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.664,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.846,63
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.846,63
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.247,84
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.247,84
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$34.392,59
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.392,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$33.061,81
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.061,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.419,58
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.419,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$193.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	193.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.336,30
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.336,30
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 29 de Dezembro de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

..461-**

PREFEITO MUNICIPAL